



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

## EDITAL Nº 27/2025

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – 2024**

#### **PREÂMBULO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tomando como base a PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, – alterada pelas Portarias CAPES Nº 59/2024, Nº221/2024, Nº157/2024 e Nº 312/2024, torna público o presente edital de **seleção para Coordenador/a de Área do PIBID** em conformidade com o EDITAL CAPES Nº 10/2024.

#### **1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1.1.** O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2.** São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Será oferecida 01 (uma) vaga para professores da UFERSA que atuam no curso de Licenciatura em Educação do Campo (área de formação em humanidades), do campus Mossoró.

## **3. DA COORDENAÇÃO DE ÁREA**

**3.1.** A Coordenação de Área será designada para um professor(a) que atua no curso de licenciatura em Educação do Campo (área de humanas) da UFERSA, que será responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

**3.2.** O/A Coordenador(a) de fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja concessão está prevista por um período equivalente ao restante da execução do PIBID/UFERSA 2024

**3.3.** A efetivação do pagamento da bolsa de Coordenador(a) de Área é de responsabilidade da CAPES, que será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista-

**3.4.** São atribuições da Coordenação de Área:

I. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II. coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- III. apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV. incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI. orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII. colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X. fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XI. manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII. cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII. auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV. elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

**3.5.** São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Coordenador(a) de Área do PIBID/UFERSA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- I. ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo da educação do campo;
  - II. possuir título de mestre ou doutor;
  - III. pertencer ao quadro permanente da UFERSA como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
  - IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
  - V. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFERSA; e
  - VI. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
    - a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
    - b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
    - c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
    - d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
    - e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
    - f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
    - g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
    - h. docência na educação básica (função docente).
- 3.6.** Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**4.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá enviar e-mail com o título **SELEÇÃO COORDENADOR DE ÁREA - PIBID LEDOC** à Divisão Pedagógica da Prograd, através do e-mail [pedagogico@ufersa.edu.br](mailto:pedagogico@ufersa.edu.br) com as informações:

I – Nome Completo;

II – E-mail:

III – SIAPE:

IV – Ficha de Inscrição – Anexo I;

V – Barema de Pontuação Preenchido – Anexo II;

VI – Currículo Lattes atualizado;

VII – Documentos comprobatórios exigidos no item 4.4 do Edital;

VIII – Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo – Anexo III.

**4.2.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja de acordo com o item anterior e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

**4.3.** Será considerado somente o envio mais recente de inscrição de cada um(a) dos(as) candidatos(as), caso ele seja feito em duplicidade.

**4.4.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição (Anexo I);

II. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

III. Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.5;

IV. Barema de pontuação, conforme Anexo II;

V. Declaração de pleno conhecimento (Anexo III).

**4.5.** Serão desclassificados os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos listados no item 4.4

**4.6.** Para fins de comprovação dos documentos requeridos na ficha de inscrição, não serão aceitos link de arquivos disponibilizados em nuvem/drive.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O processo de seleção será de responsabilidade da Prograd;

**5.2.** O Resultado do processo seletivo será validado pelo Colegiado de curso;

**5.3.** Os candidatos (as) serão avaliados a partir dos critérios definidos no Barema (anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**5.4.** A pontuação final é o resultado da somatória de pontos do Barema;

**5.5.** A classificação dos (as) candidatos(as) dar-se-á nominalmente, por ordem decrescente de pontuação final;

**5.6.** Os critérios de desempates são, respectivamente:

- Maior tempo de experiência em programas de formação docente (PIBID/PRP);
- Maior tempo de experiência em docência no ensino superior em cursos de licenciatura;
- maior tempo de experiência em docência na educação básica;
- Maior tempo de experiência em docência em disciplinas de estágio curricular em curso de licenciatura;
- Maior idade.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Os resultados serão divulgados na página da Prograd ([Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD](#)), em conformidade com o cronograma especificado no item 6.

## **7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

| <b>ATIVIDADE</b>                                          | <b>PERÍODO</b>               |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| Publicação do Edital                                      | 10/11/2025                   |
| Período de inscrições                                     | 10/11/2025 a 17/11/2025      |
| Homologação das inscrições                                | 18/11/2025                   |
| Interposição de recursos acerca das inscrições            | 19/11/2025                   |
| Divulgação da homologação das inscrições após os recursos | 21/11/2025 (até às 23h59min) |
| Divulgação do resultado parcial                           | 24/11/2025                   |
| Interposição de recursos                                  | 25/11/2025                   |
| Publicação do Resultado Final                             | 27/11/2025                   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

## **8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

## **9.DOS ANEXOS**

**9.1.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Ficha de Inscrição
- b. Anexo II - Barema de Pontuação
- c. Anexo III - Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE  
Data: 10/11/2025 18:43:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Francisco Edcarlos Alves Leite**  
**Pró-Reitor de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| DADOS DO(A) CANDIDATO(A)               |  |
|----------------------------------------|--|
| Nome:                                  |  |
| Matrícula SIAPE                        |  |
| CPF                                    |  |
| Telefones                              |  |
| E-mail                                 |  |
| ATUAÇÃO DO CANDIDATO(A):               |  |
| Licenciatura/s que atua                |  |
| Campus                                 |  |
| ASSINATURA DO CANDIDATO (A)            |  |
| Data    ____ / ____ / ____             |  |
| <div>_____</div> <div>Assinatura</div> |  |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Enviar no formulário de inscrição (upload), junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF.

|                                                                               |                                                                                           |                                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome do Candidato(a):</b>                                                  |                                                                                           |                                 |                         |
| <b>SIAPE:</b>                                                                 |                                                                                           |                                 |                         |
| <b>ITEM AVALIADO</b>                                                          | <b>CRITÉRIO</b>                                                                           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>         | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                   |                                                                                           |                                 |                         |
| Atuação como coordenador(a) institucional do PIBID e/ou PRP                   | 5 por semestre                                                                            | 30<br>(6 semestres, no máximo)  |                         |
| Atuação como coordenador de área/PIBID ou docente orientador/PRP              | 3 por semestre                                                                            | 18<br>(6 semestres, no máximo)  |                         |
| Docência em disciplina de estágio curricular supervisionado (8 meses)         | 1,4 por semestre                                                                          | 14<br>(10 semestres, no máximo) |                         |
| Coordenação de curso de licenciatura(titular) (8 meses)                       | 0,5 por semestre                                                                          | 5<br>(10 semestres, no máximo)  |                         |
| Experiência como docente no ensino superior em curso de Licenciatura (3 anos) | (0,6 por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular) | 6<br>(10 semestres, no máximo)  |                         |
| <b>TOTAL ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                             | -                                                                                         | <b>73</b>                       |                         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

|                                                                                                                                                                                     |                          |                                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--|
| <b>ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                                                                   |                          |                                |  |
| Experiência como docente da educação básica (8 meses)                                                                                                                               | 2 por ano                | 20<br>10 anos                  |  |
| Experiência em gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica (8 meses)                                         | 2 por ano                | 20<br>10 anos                  |  |
| <b>TOTAL ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                                                             | -                        | <b>40</b>                      |  |
| <b>ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>                                                                                                                                           |                          |                                |  |
| Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica no âmbito federal, estadual ou municipal (8 meses) | 2 por ano                | 20<br>10 anos                  |  |
| Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (8 meses)          | 1 por 20 horas           | 10<br>(200 horas, no máximo)   |  |
| Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (8 meses)                                                                                            | 0,7 por período semestre | 7<br>(10 semestres, no máximo) |  |
| <b>TOTAL DE ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>                                                                                                                                  | -                        | <b>37</b>                      |  |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>                                                                                                                                                              | <b>150</b>               |                                |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_ declaro ter pleno conhecimento dos termos deste processo seletivo, e compromisso pela veracidade das informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura